



ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO,
A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO

ACORDO BRASIL UNESCO/914/BRZ/1127 E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL nº 03/DF/2009 - SELECIONA

Consultor com o seguinte perfil: Vagas: 1 (uma) - Código 3/09.

Qualificação Profissional: Formação acadêmica: Diploma de conclusão de nível superior, em qualquer área de conhecimento, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, com mestrado na área da Educação.

Experiência profissional: No mínimo 5 (cinco) anos de experiência comprovada em políticas públicas, preferencialmente na área de Educação.

Atribuições: 1-Apropriar-se dos conteúdos relativos ao Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), especificamente do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, a partir da leitura de documentos e de reuniões com as diversas equipes que interagem com a equipe do PAR, e do acesso ao Simec – Módulo PAR Plano de Metas -, como subsídio à realização das demais atividades. 2-Analisar o cumprimento das vinte e oito diretrizes do Plano de Metas do PDE (com base no diagnóstico local realizado) e das quatro dimensões do PAR – nos municípios prioritários com PAR elaborado e pela equipe técnica do MEC – a partir dos dados disponibilizados no Simec – Módulo PAR Plano de Metas, de acordo com as orientações da Equipe Técnica do PAR na Dasi/SEB/MEC e na Dipro/FNDE. 3-

Revisar o conteúdo e atualizar os documentos técnicos disponibilizados aos municípios na elaboração do PAR (considerando a implementação de novas funcionalidades no Simec – Módulo PAR Plano de Metas e implantação de novas ações/programas do MEC); e o documento técnico disponibilizado à equipe técnica do PAR como subsídio à análise dos planos (a partir da consulta aos diversos órgãos e secretarias do MEC com ações disponibilizadas aos entes federados pelo PAR), a saber: a) Orientações Gerais para Elaboração do Plano de Ações Articuladas (PAR) – versão de 16 de novembro de 2008; b) Guia Prático de Ações – versão de 1º de novembro de 2008; e c) Guia Prático de Ações – Orientações para Análise dos PAR dos municípios – versão de 1º de dezembro de 2008.

4-Verificar o funcionamento do sistema de monitoramento disponibilizado aos municípios pelo Simec – Módulo PAR Plano de Metas - em uma amostra dos 1.821 municípios priorizados e, a partir dos resultados obtidos, apresentar as recomendações para a melhoria do processo de monitoramento via sistema. 5-Analisar os indicadores educacionais de uma amostra dos 1.821 municípios priorizados, no período de 2007 a 2009, e verificar correlações possíveis entre resultados obtidos e o cumprimento das vinte e oito diretrizes do Plano de Metas. As correlações possíveis serão propostas pelo(a) consultor(a) e definidas junto à Equipe Técnica do PAR na Dasi/SEB/MEC e na Dipro/FNDE em reuniões técnicas. 6-Com base na análise dos indicadores educacionais de uma amostra dos 1.821 municípios priorizados, no período de 2007 a 2009, e as correlações estabelecidas entre resultados obtidos e o cumprimento das vinte e oito diretrizes do Plano de Metas, propor uma metodologia para estabelecer a relação entre o cumprimento das vinte e oito diretrizes, a pontuação dos indicadores e a execução das subações de forma dinâmica, permitindo o acompanhamento do cumprimento das diretrizes à medida que o município implanta e implementa ações propostas no PAR.

Produtos: 1-Documento técnico com a análise do cumprimento das vinte e oito diretrizes do Plano de Metas do PDE e das dimensões nos municípios prioritários. 2-Documents “Orientações Gerais para Elaboração do Plano de Ações Articuladas (PAR) – versão 2009”; “Guia Prático de Ações – versão 2009”; “Guia Prático de Ações – Orientações para Análise dos PAR dos municípios – versão 2009” consolidados. 3-Documento técnico com a análise do funcionamento do sistema de monitoramento disponibilizado aos municípios pelo Simec – Módulo PAR Plano de Metas e as recomendações pertinentes para a melhoria do processo de monitoramento via sistema. 4-Documento técnico com a análise dos indicadores educacionais de uma amostra dos 1.821 municípios priorizados, no período de 2007 a 2009, e as correlações estabelecidas entre resultados obtidos e o cumprimento das vinte e oito diretrizes do Plano de Metas. 5-Documento técnico com a proposta de uma metodologia para estabelecer a relação dinâmica entre o cumprimento das vinte e oito diretrizes, a pontuação dos indicadores e a execução das subações definidas pelo município no PAR.

A. Remuneração: A ser definida com base na formação acadêmica e experiência profissional. B. Modalidade de contrato: PRODUTO. C. Forma de pagamento: Mediante apresentação de produtos intermediários e produto final. D. Duração do contrato: até 8 meses. E. Local de trabalho: Brasília/DF e Locais envolvidos.

Os currículos deverão ser encaminhados até o dia **26/08/2009** para o endereço eletrônico: curriculoselecao@mec.gov.br.

SERÃO DESCONSIDERADOS os currículos remetidos após a data indicada e que não apresentarem o ACORDO BRASIL UNESCO/914/BRZ/1127, o nº do Edital e o Código pretendido.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de *currículum* e entrevista), sendo exigido dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. **É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.**